CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: SUBSTITUTIVO AO PLE 74/2021
AUTORA: VEREADORA DÉBORA SANTANA
EMENTA: Institui o Programa Menstruação sem Neura no âmbito Municipal, e dá outras providências.

Substitutivo ao Projeto de Lei para Implementação de Programa. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Em 10/03/2021, foi apresentado pela Vereadora Débora Santana o Projeto de Lei n.º 74/2021 à Câmara Municipal do Salvador, visando a implementação de relevante programa para auxiliar no apoio às jovens estudantes da rede municipal de ensino público em fase de menstruação.

Encaminhado para a CCJ em 16/03/2021, em 14/04/2021, a própria autora apresentou substitutivo, o qual foi aprovado pela Comissão em 31/05/2021.

Recebida a presente proposição para esta Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização em 31/05/2021, foi designado este Vereador infrafirmado como Relator em 17/06/2021.

Considerando a atribuição para análise sob aspectos estritamente financeiros e orçamentários, é de se observar que a presente proposição não implica em elevação de despesa motivo pelo qual não existe óbice à sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Relator